

EDITAL DE PREGÃO
PMMG - COMAVE - Pregão eletrônico 24/2019 - Processo de compras 1254266 48/2019. Objeto: Contratação de empresa para realizar instrução teórica e prática de voo por instrumentos para helicóptero IFRH de oficiais lotados no COMAVE. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até 09h29min de 14/11/2019. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 14/11/2019. PMMG - COMAVE/CAA Site: www.compras.mg.gov.br

2 cm -31 1288646 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - CSC - SAÚDE. Processo de Compras: 1250.01.0002578/2019-90. Contrato nº 9223360 - Inexistibilidade. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas originais, para assistência técnica em uma máquina unitarizada de medicamentos da marca Opus-pac utilizada na CAF do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, em caráter contínuo pelo período de 12 (doze) meses. Empresa TMTI Treços de Minas Ltda - EPP, CNPJ: 01.990.289/0001-04. Vigência: 12(doze) meses a partir da publicação. Valor total: R\$ 18.126,96 (dezoito mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

07. Assim, em que pese notificada em 19/09/2019, a Credenciada não ofereceu defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93) a contar do recebimento da notificação extrajudicial, deixando transcorrer o prazo "in albis", vindo a apresentar apenas em 27/09/2019. Desse modo, ante a intemppestividade da defesa, não há respaldo para análise das alegações apresentadas fora do prazo legal, sendo considerados fidedignos os fatos apurados.

3 cm -31 1288716 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL - PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC. CNPJ 57.494.031/0001-63. Contrato 123/2019, COMPRAS nº 9223254, Processo de Compra 109/2019, Objeto: aquisição de munições e insumos para recarga. Valor total R\$ 208.845,00. Vigência até: 31/12/2019.

2 cm -31 1288768 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-19º RPM x CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO JUNIOR - ME. Contrato nº 9223366. Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de serviço de locação de impressora multifuncional com uma franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias. Valor: R\$3.000,00. Vigência: 12 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial.

2 cm -31 1288829 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADO
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2119-DG/IPSAM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 04/2019, divulga o prestador HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 31/10/2019

Município	Interessado	Categoria
Bicas	Patricia Ferreira Bordoni Veiga	Dentista Clínico Geral

3 cm -31 1288805 - 1

ATO DO DIRETOR-GERAL DECISÃO - RECURSO

O CEL PM DIRETOR-GERAL IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/2011, com base na Lei Nacional nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, bem como, NOTA JURÍDICA Nº314/2019, nega provimento ao Recurso Administrativo do Centro Odontológico Dra. Patricia Garcia Ltda. referente ao processo administrativo punitivo por descumprimento do contrato nº549/2013, por não ter a recorrente apresentado razões ou fatos novos capazes de alterar a decisão anterior, a qual resta confirmada em todos os seus fundamentos.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2019.
(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira
- Cel PM QOR Diretor - Geral do IPSM

4 cm -31 1288672 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO DECISÃO
O CEL PM DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 16 do Decreto Estadual nº. 45.741, de 22/09/2011, com base na Lei Nacional nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº. 14.184, de 31/01/2002, considerando o que foi apurado quanto à violação do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, celebrado entre o IPSM e a FÍSIO VIDA FISIOTERAPIA LTDA, determino a notificação desta, considerando que:

01. Em 06/05/2019 restou instaurada sindicância administrativa (Ref. Memoranda n. 02/2019 - 6º Coordenadoria/IPSAM/Lavras-MG) a fim de apurar circunstâncias envolvendo a prestadora de serviço FÍSIO VIDA FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ 38.529.426.0002-90 - Filial, com sede na Rua Comandante Nélio, n. 124, Bairro Jardim Floresta, Lavras/MG.

02. Os documentos anexos ao procedimento apurativo noticiam que a prestadora teria efetuado sessões de fisioterapia a favor do nº PM 050.927-3, Ex-Cb PM Vitorio Mascarenhas, após a data de 12/02/2019, quando este veio a falecer na Santa Casa de Misericórdia de Lavras/MG.

03. Nesse contexto e diante dos fatos, restou emitido o seguinte relatório (em suma) pelo Sindicante Jessé Benedito Cândido - Major BM: "No dia 25/Fev/2019 eu entrara nesta 6ª Coordenadoria duas contas de vinte sessões de fisioterapia oriundas da prestadora Srta Michely com o pedido que as originou, expedido pela Dra. Carolina Martins Vieira não está datado."

Desse modo, conforme comprovantes de pagamentos nº K7FOX50 de 04/Fev/2019 e nº K8OE060 de 19/Fev/2019 a clínica de fisioterapia realizou vinte sessões de fisioterapia no paciente nº PM 050.927-3, Ex-Cb PM Vitorio Mascarenhas.

No entanto, "o paciente nº PM 050.927-3, Ex-Cb PM Vitorio Mascarenhas, foi internado na Santa Casa de Misericórdia de Lavras-MG no período de 10/Fev/2019-Domingo, às 17:32hs, onde veio a falecer no dia 12/Fev/2019-Ter às 15:15 hs, por insuficiência respiratória aguda, conforme o comprovante de atendimento nº KTLTY50 de 10/Fev/2019-Ter, oriundo daquela Santa Casa de Misericórdia de Lavras-MG."

04. Ante referida inconsistência/irregularidade, a FÍSIO VIDA FISIOTERAPIA LTDA foi notificada em 02/04/2019 (Memorando n. 02/2019 6º Coordenadoria/IPSAM/Lavras-MG) a fim de prestar esclarecimentos sobre o ocorrido.

05. Em sua defesa, a credenciada "esclarece que realizou as sessões de fisioterapia no paciente noticiadas no comprovante de K7FOX50 e K8OE060. Porém por se tratar de paciente idoso e portador de câncer, ou seja, com enfermidade grave, a notificada realizou as sessões de fisioterapia de forma antecipada e solicitou as guias posteriormente, lançando-as em seguida no sistema integrado SIGAS. Dai a divergência das datas das sessões de fisioterapia e aquelas lançadas no sistema noticiadas neste procedimento apuratório. A fim de comprovar o alegado segue anexo a esta resposta uma declaração emitida pelo filho do paciente Ex-Cb PM Vitorio Mascarenhas, o qual acompanhou todo o tratamento e prova que as sessões de fisioterapia de números K7FOX50 e K8OE060 foram executadas pela notificada."

06. Nesse cenário, após análise dos fatos e das alegações apresentadas pela notificada, a sindicância apurou que o prestador errou deliberadamente em "agir de forma contrária às recomendações do IPSM/SIGAS não finalizando a conta K7FOX50 com até então quatro sessões de fisioterapia efetivamente realizadas no paciente, isto a data do dia 10/Fev/2019 em que o mesmo internou na Santa Casa de Misericórdia de Lavras/MG; agir de forma contrária às recomendações do IPSM/SIGAS iniciando uma conta de fisioterapia no SIGAS no dia 19/02/2019 às 08:09 hs e lançado na mesma dez sessões de fisioterapia para um determinado paciente que já havia falecido no dia 12/02/2019; (...)"

07. Assim, em que pese notificada em 19/09/2019, a Credenciada não ofereceu defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93) a contar do recebimento da notificação extrajudicial, deixando transcorrer o prazo "in albis", vindo a apresentar apenas em 27/09/2019. Desse modo, ante a intemppestividade da defesa, não há respaldo para análise das alegações apresentadas fora do prazo legal, sendo considerados fidedignos os fatos apurados.

08. Sendo assim, conforme cláusula segunda do contrato nº 955/2017, os serviços devem ser prestados em perfeita conformidade com as normas e instruções de saúde baixadas pelo IPSM/PMMG/CBMMG, sendo claro que não é possível o recebimento de valores por serviços não prestados, bem como oriundos de eventuais fraudes nos formulários padrões. Nos termos do contrato nº 001/2014 (Cláusula Sexta) somente devem ser pagos os serviços contratados e efetivamente realizados.

09. Assim, tendo em vista o descumprimento contratual da clínica CLÍNICA FÍSIO VIDA FISIOTERAPIA LTDA, bem como considerando o princípio da razoabilidade, temos configuradas irregularidades pela inexecução do contrato n. 955/2017, razão pela qual se impõe a CONTRATADA a seguinte sanção:

a)ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº 8.666/93 c/c, artigo 38, inciso I, do Decreto nº 45.902/2012, e Cláusula Décima Segunda, itens I, III e VI do contrato nº 955/2017;
b)MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, monetariamente corrigido pelo INPC, com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Quinta, alínea b, do Contrato de Prestação de Serviços nº 955/2017, em razão do descumprimento da Cláusula Segunda e Cláusula Décima Segunda, incisos I, III, VI do citado contrato;
c)Publique-se a presente solução no Diário Oficial do Estado. Intime-se a clínica FÍSIO VIDA FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ 38.529.426.0002/90, através de sua representante legal, Sr. Michely Garcia Couto, CPF n. 072.163.026-05, facultando-lhe a apresentação de razões recursais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Nacional 8.666/93.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR Diretor de Saúde do IPSM.

23 cm -31 1288725 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2119-DG/IPSAM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2019, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 31/10/2019

Município	Interessado	Categoria
Itaúna	Clínica de Saúde Fisiocenter Itaúna Ltda	Serviço de Fisioterapia

9º RPM - Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	IPAC - Instituto de Patologia Clínica de Uberlândia Ltda. (Matriz)	Laboratório Clínico

15º RPM - Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Teófilo Otoni	Hospital Philadelfia Ltda	Hospital Local

16º RPM - 45º BPM - Paracatu

Município	Interessado	Categoria
Paracatu	Hospital São Lucas Paracatu Ltda	Hospital

18º RPM - 12º BPM - Passos

Município	Interessado	Categoria
Itaú de Minas	Geyza Lúcia Xavier Souza	Serviço de Psicologia

8 cm -31 1288788 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO DECISÃO
O CEL PM DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 16 do Decreto Estadual nº. 45.741, de 22/09/2011, com base na Lei Nacional nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº. 14.184, de 31/01/2002, considerando o que foi apurado quanto à violação do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, celebrado entre o IPSM e a ODONTO CLÍNICA DE UBERLÂNDIA LTDA, que determino a notificação desta, considerando que:

01. Conforme CI n. 45/2018, a Assessoria Odontológica "procedeu à análise de dados de processamentos dos anos de 2015, 2016 e 2017, relativos aos subgrupos ou códigos de procedimentos de Tabela Odontológica para avaliar o comportamento da rede credenciada (...)" Ainda assim, "nos levantamentos realizados, tendo como referência o total de 31 beneficiários atendidos em 2017 no estabelecimento Odonto Clínica Uberlândia, verificamos que o procedimento de Curação Generalizada foi solicitado para 80,65% desses pacientes (25 beneficiários), sendo os lançamentos feitos no mesmo ano. Quando consideramos os processamentos de 2016 para os mesmos 31 beneficiários, o procedimento de Curação Generalizada foi registrado para 23 deles, o que sugere ter sido solicitado para alguns pacientes em ambos os anos."

02. A ODONTO CLÍNICA DE UBERLÂNDIA LTDA foi notificada em 27/11/2018 (OF IPSM/SCCC n. 49/2018) a fim de prestar esclarecimentos acerca de inconformidades nos procedimentos de Curação Generalizada ou Selamento em Massa (número elevado de procedimentos).

03. Após resposta, as alegações apresentadas pela notificada foram apreciadas pela Assessoria Odontológica (C.I. 57/2019) que emitiu parecer no seguinte sentido:

"Foi solicitado ao profissional credenciado o envio de relatório com as justificativas para todos os procedimentos propostos em cada um dos Planos de Tratamento/SIGAS de beneficiários em específico relacionados na notificação, especificando os elementos dentais presentes e, dentre esses, os que foram incluídos na execução do procedimento Curação Generalizada ou Selamento em massa - código 80010113, discriminando o tipo de intervenção feita e o material utilizado em cada um desses dentes.

A notificação não foi respondida pelo credenciado no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme Ofício nº 49/2018, cabendo ressaltar a informação do SCCC de que a resposta foi encaminhada, via e-mail, somente em 14 de março de 2018, sendo, portanto, com pelo menos 03 (três) meses de atraso.

Além disso, a resposta emitida pela Dra. Lilian Rodrigues de Moraes se restringiu a citar justificativas generalizadas para as indicações do procedimento de Curação Generalizada ou Selamento em massa realizado nos pacientes como um todo.

Ainda, considerando as justificativas apresentadas pela Dra. Lilian para a necessidade da Curação Generalizada ou Selamento em massa nos pacientes citados, percebe-se que o procedimento estava sendo solicitado na Odonto Clínica Uberlândia sem considerar a condição principal para a sua correta indicação, quando o paciente em atividade de cárie apresenta cavitações dentárias generalizadas e focos infecciosos, sendo assim necessária uma rápida intervenção do profissional para remoção desses focos e selamento provisório das cavitações, como adequação do meio bucal para controle da progressão da doença e evitar sintomatologia dolorosa. A finalidade principal seria assim controlar o risco/atividade de cárie do beneficiário e preparar a cavidade bucal para receber o tratamento restaurador definitivo.

No Critério Técnico do referido procedimento, que consta na Tabela de Honorários Profissionais de Odontologia, estavam especificadas as etapas de execução que o procedimento compreende, remoção do tecido cariado e selamento de todas as cavidades cariosas presentes no meio bucal com materiais do tipo ionômeros ou IRM, além de ainda esclarecer que inclui a correção de restaurações com sobrecontornos, remoção de retenção e o repolimento de restaurações executadas anteriormente, quando o caso requerer."

04. Ainda assim, concluiu-se que "(...) as justificativas apresentadas são inconsistentes e sugerem a ocorrência de registros de procedimentos em não conformidade com as regras do Sistema."

05. Nesse contexto, em que pese notificada em 18/09/2019, a Credenciada não ofereceu defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação extrajudicial, deixando transcorrer o prazo "in albis". Desse modo, ante a ausência de manifestação, interpreta-se como fidedigno os fatos apurados, ensejando posicionamento desta Autarquia/IPSAM.

06. Sendo assim, conforme cláusula segunda do contrato nº 001/2014, os serviços devem ser prestados em perfeita conformidade com as normas e instruções de saúde baixadas pelo IPSM/PMMG/CBMMG, sendo claro que não é possível o recebimento de valores por serviços não prestados, bem como oriundos de eventuais fraudes nos formulários padrões. Nos termos do contrato nº 001/2014 (Cláusula Sexta) somente devem ser pagos os serviços contratados e efetivamente realizados.

07. Desse modo, conforme cláusula décima segunda do contrato nº 001/2014, constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras: I - cumprir fiel e integralmente este Contrato, velando para que os serviços se realizem com esmero e perfeição, assumindo inteira responsabilidade por sua execução; III - observar rigorosamente preceitos ético-profissionais pertinentes à especialidade em que atua, durante a vigência deste Contrato, bem como as normas periciais vigentes nas especialidades previstas no PAS; VI - proceder a verificação rigorosa de identificação dos beneficiários sendo que qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé será de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATADO(A)."

08. Assim, tendo em vista o descumprimento contratual da ODONTO CLÍNICA DE UBERLÂNDIA LTDA, temos configuradas irregularidades pela inexecução do contrato n. 001/2014, razão pela qual se impõe a CONTRATADA a seguinte sanção:

a)DESCREDCIAMENTO com base no art. 78, inciso I e II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, em razão do descumprimento da Cláusula Segunda e Cláusula Décima Segunda, incisos I, III, VI do citado contrato. Publique-se a presente solução no Diário Oficial do Estado. Intime-se a empresa ODONTO CLÍNICA DE UBERLÂNDIA LTDA, CNPJ 71.290.860/0001-55, através de sua representante legal, Sra. Andréa Gomes de Oliveira, CPF nº 951.943.476-34, facultando-lhe a apresentação de razões recursais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Nacional 8.666/93, bem como acesso à toda documentação que instruiu o Procedimento Administrativo Punitivo - PAP.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR Diretor de Saúde do IPSM

24 cm -31 1288501 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar - Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
173/2019	Aquisição de armários de aço para atender as necessidades da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio do Convênio Federal nº 853897/2017.	21/11/2019 às 09:30

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.

Bianca Landau Braile
Delegada de Polícia
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora de Aquisições/PCMG, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar - Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7133.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
208/2019	Aquisição de placas balísticas nível III - tipo "Satand Alone"	13/11/2019 às 09:30

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.

Bianca Landau Braile
Delegada de Polícia
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, no dia e horário abaixo discriminado. A íntegra do edital poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições, situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar - Belo Horizonte/MG ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações, através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
140/2019	Aquisição de insumos de laboratório para o IML/BH.	14/11/2019 às 09h30min

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

Bianca Landau Braile
Delegada de Polícia
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico n.º 121/2019
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para a câmara frigorífica mortuária do P.M.L. de Sete Lagoas. SEI 1510.01.0054468/2018-71 Empresa vencedora: 4 TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA - EPP
Valor Adjudicado: R\$19.450,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.

Bianca Landau Braile
Delegada de Polícia

18 cm -31 1288814 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9223285

Partes: EMG/Polícia Civil, através do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-Detran/MG e a Empresa Contiplan Tecnologia Gráfica Ltda EPP Objeto: aquisição de impressoras gráficas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 1511189/174/2019. O valor total da contratação é de R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), referente a aquisição de 54.000 blocos de Auto de Infrção de Trânsito. Dotações Orçamentárias nºs 15.51.06.125.011.4300.0001.3390.30.04.0.10.1 e 1551.06.125.011.4300.001.33.90.30.04.0.82.1. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Data de Assinatura: 31/10/2019. Signatários: Kleyverson Rezende (P/ Contratante) e Juliane Marques Fontes Cândido (P/ Contratada).

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICAÇÃO, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Conduutor - DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Bernardo Guimarães, nº. 1468, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30.140.081 (horário de 8:30 h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 14 da Resolução 723/2018/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Condutor: Adriano Rodrigues

Pontos:22	N.º do processo	Registro da CNH	Período
8689648	4774633405	26/11/2017 A 08/06/2018	Condutor: Ailden Gustavo Nascimento Pontos: 30
8660408	4574305745	04/06/2018 A 04/06/2018	Condutor: Aliny Cristina Vasconcelos Pontos: 25
8650480	4167140712	04/11/2017 A 16/05/2018	Condutor: Alex Sandro Alves Da Silva Pontos: 20
8650367	2514725007	02/01/2018 A 13/05/2018	Condutor: Athaynar Kelly Lage Barbosa Pontos: 27
8650501	4723298054	30/11/2017 A 18/05/2018	Condutor: Antoniel Dos Santos Custodio Pontos: 20
8650543	5202095801	17/03/2018 A 13/05/2018	Condutor: Aline Pereira De Souza Pontos: 21
8640113	4502134002	13/02/2018 A 21/04/2018	Condutor: Alexia Fernandes Pontos: 24
8650129	951422253	13/11/2017 A 16/05/2018	Condutor: Antonio Carlos Teixeira Da Silva Pontos: 20
8640461	5319540674	29/10/2017 A 01/05/2018	Condutor: Adelia Dias De Oliveira Sousa Pontos: 30
8640169	6154622403	01/11/2017 A 21/04/2018	Condutor: Antonio Francisco Veloso Pontos: 21
8650154			